

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto n.º 16194, intitulado: “RTI - ProEx n.º 42469/2023-59 - Apoio aos eventos acadêmicos, técnico-científicos, culturais e esportivos do Centro de Ciências Agrárias”, sob Coordenação do Professor Doutor Ricardo Toshio Fujihara.

Objeto: Aquisição de 1 (uma) Inscrição para o “Curso Fiscalização e Gestão de Contratos”.

Valor total: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais).

Objeto: Aquisição de 1 (uma) Inscrição para o “Fiscalização Administrativa de Contratos com Ênfase em Cálculos e Análise Documental Trabalhista”.

Valor total: R\$ 2.685,00 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 13 de agosto de 2025, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, *“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e Financeiro
FAI·UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br